Unisulma
Realizando sonhos, formando profissionais

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma
Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA

POLÍTICA DE ENSINO

Imperatriz
2019

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

© 2019 Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma

PRESIDÊNCIA DA MANTENEDORA
José Lauro de Castro Moura

DIREÇÃO GERAL
Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida

VICE-DIREÇÃO GERAL
Tânia De Jesus Araújo de Almeida

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Xermona Milhomem Brandão Costa Silva

DIREÇÃO ACADÊMICA
Antonio Sousa Alves

SUPERVISÃO ACADÊMICA
Dandara Louise Vieira Saltareli

SUPERVISÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Etiane Maciel de Oliveira Paes

SUPERVISÃO INSTITUCIONAL
Leidiane Sousa Lima Fernandes

ELABORAÇÃO
Antonio Sousa Alves
Beatriz Carneiro Alencar
Dandara Louise Vieira Saltareli
Etiane Maciel de Oliveira Paes
Lanna Hellen Lima Rocha
Leidiane Sousa Lima Fernandes

Versão: 2019.2

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL
Adélia Solange Diniz / CRB 13/507

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma
Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Unisulma

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma

Política de Ensino. Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma. Imperatriz, 2019.2

22f. il.

Formato: pdf
Modo de acesso: www.unisulma.edu.br

1. Política de Ensino. 2. UNISULMA.

CDU 37.091(035)

U58p

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução, a transmissão total ou parcial por qualquer forma e/ou qualquer meio (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação e distribuição na web), ou o arquivamento em qualquer sistema de banco de dados sem a permissão da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO **5**

2. CONCEPÇÃO DE ENSINO **6**

3. POLÍTICA **8**

3.1. Princípios **8**

3.2. Diretrizes **10**

3.3. Objetivos **11**

3.4. Cursos **122**

3.5.1 Cursos de Graduação 13

3.5.2 Cursos de Pós-Graduação 20

4. AVALIAÇÃO **222**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS **244**

REFÊRENCIAS **25**

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Ensino do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/UNISULMA estabelece os princípios, objetivos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento educacional na IES, perante a oferta dos cursos de graduação e pós-graduação.

Como instituição privada, credenciada por vias da Portaria n° 3310 de 18 de Outubro de 2004, o IESMA entende sua responsabilidade quanto a oferta de um ensino capaz de promover a formação integral do sujeito, na perspectiva do desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, com autonomia intelectual construída a partir de uma concepção de conhecimento socialmente validado e comprometida com as necessidades contemporâneas locais e globais. Através dos processos de formação inicial e continuada em que a instituição fica apta a ofertar, busca-se consequentemente contribuir também para o desenvolvimento regional, através da constituição de um perfil do egresso comprometido e responsável socialmente.

Para tanto, sob uma concepção de ensino que contribua para a formação de profissionais aptos a compreender, agir, integrar, interferir e se constituir como sujeitos ativos perante as relações e realidade de um mundo em constante evolução, repleto de desafios e de um futuro problemático, é que a Política de Ensino da IES para a Graduação, prevê a estruturação de matrizes curriculares flexíveis, contextualizadas, e que valorizem a relação teórico-prática na implementação de ações na perspectiva interdisciplinar, com a interação de atividades e práticas que curriculares ou extracurriculares, se mostram capazes de contribui significativamente para a formação profissional de nossos discentes.

O IESMA/UNISULMA reconhece ainda o importante papel social da *Educação Continuada*, buscando desenvolver uma política de pós-graduação em nível *Lato Sensu*, em consonância com os cursos de graduação já ofertados, e em atendimento às demandas locais e regionais, objetivando um ensino de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela legislação vigente e órgãos federais responsáveis.

2. CONCEPÇÃO DE ENSINO

A política e ensino da IES fundamenta-se na integração do ensino, da pesquisa acadêmica adotada como princípio educativo e sob a forma de iniciação científica, bem como com da extensão, expressão da inserção comunitária e da responsabilidade social. Busca promover a educação e a formação do egresso de forma integral, na perspectiva do desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, com autonomia intelectual construída a partir de uma concepção de conhecimento socialmente validado e comprometida com as necessidades contemporâneas locais e globais.

A formação desse perfil exige uma ação pedagógica inovadora, centrada na realidade dos contextos sociocultural, educacional, econômico e político da região onde a IES está inserida e global. Pressupõe, ainda, uma concepção de educação que reconheça o protagonismo de todos os envolvidos no processo educativo e que tenha a interação como pressuposto epistemológico da (re)construção do conhecimento científico e do aperfeiçoamento cultural e profissional em um mundo caracterizado por constantes mudanças.

O IESMA entende que é de sua responsabilidade, a oferta de uma educação fundada não tão somente em uma visão instrucional de transmissão de conhecimentos, mas na formação de um profissional apto a compreender, agir, integrar, interferir e se constituir como sujeito ativo perante as relações e realidade de um mundo em constante evolução, repleto de desafios e de um futuro problemático.

Nesta perspectiva, à exemplo do que sugere o professor, economista e político francês Jacques Lucien Jean Delors (2003, p.90), em contraponto à realidade de um ensino formal que em geral orienta-se essencialmente, e se não exclusivamente, para aquisição de instrumentos de compreensão (aprender a conhecer), e em menor escala para a formação sobre ação no meio vivente (aprender a fazer), a educação precisa se constituir sob a perspectiva de um processo de ensino bem estruturado e capaz de promover uma experiência global e fundamental para a formação do indivíduo como pessoa e como membro de uma sociedade repleta de relações e interações, em vias teóricas sob o plano cognitivo, e sob vias práticas em respeito à indissociabilidade da relação teórico-prática. Assim, o IESMA busca formar seus alunos sob a perspectiva da educação fundada nos quatro pilares do conhecimento:

- ✓ **Aprender a conhecer** - prevê que para além do exercício de compreensão, o aluno domine os instrumentos do conhecimento, aprendendo a compreender o mundo que o cerca diante do que lhe é necessário para viver dignamente e para o desenvolvimento de suas capacidades profissionais, reconhecendo que o prazer de compreender, de conhecer, de descobrir, instiga a curiosidade intelectual, o senso crítico e a autonomia do sujeito.
- ✓ **Aprender a fazer** - compreende-se o fazer em posição indissociável ao conhecer/aprender, e se distancia do sentido pragmático de uma preparação puramente tecnicista para o exercício de uma "tarefa material bem determinada", à medida que considerando os avanços científicos-tecnológicos e seus impactos inclusive no mercado de trabalho, entende a necessária formação de profissionais capazes de exercer uma comunicação clara e assertiva, de trabalhar em grupos, de gerir e resolver conflitos, de possuir competências e habilidades que favoreçam não só sua inserção no mercado, mas seu destaque e seu papel no mundo como agente de mudanças.
- ✓ **Aprender a conviver** – entende a necessidade de uma educação capaz de evitar conflitos e promover a aproximação dos diversos grupos que compõe a comunidade escolar, através do respeito e partilha de seus conhecimentos, de suas culturas, vivências e experiências. Considera ainda a responsabilidade de favorecer ao aluno, a descoberta de si e do outro, suas semelhanças e interdependências, aliada ao desenvolvimento de projetos que contem com a participação comum destes grupos em favor do respeito à diversidade, ao pluralismo de ideias, à compreensão mútua e à paz.
- ✓ **Aprender a ser** - considera-se a importância de uma educação que favoreça o desenvolvimento total do sujeito, perante às mais diversas situações e realidade de vida, através da promoção de ações estéticas, artísticas, desportivas, científicas, culturais e sociais, que propiciem ao aluno o conhecimento de si, de sua autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal, a valorização de sua personalidade, imaginação e criatividade, de suas descobertas e experiências, de suas potencialidades.

3. POLÍTICA

3.1. Princípios

A Política de Ensino de IESMA fundamenta-se nos princípios filosóficos de:

- ✓ **Excelência acadêmica**: o constante investimento na capacitação docente e nos suportes técnico-pedagógicos visa que a qualidade da proposta formativa alcance níveis de excelência. Tais dimensões serão conduzidas de modo a criar as melhores e mais apropriadas oportunidades para que os acadêmicos desenvolvam suas potencialidades nos âmbitos cultural, político, social, humanístico e profissional;
- ✓ **Liberdade de cátedra**: a garantia da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, produzir e divulgar o pensamento, a cultura e o conhecimento se constituirá esforço essencial na configuração da IES como *lócus* eminentemente educativo;
- ✓ **Pluralidade de ideias**: a busca pela unidade de propósitos será uma constante, estimulando, contudo, a diversidade de concepções entre os sujeitos, bem como a autonomia didático - científica, fortalecendo assim o ideário democrático;
- ✓ **Transparência**: o desenvolvimento de práticas ancoradas no princípio da transparência se constitui pressuposto básico do estabelecimento da lisura dos processos administrativos e pedagógicos e resulta na consolidação de um clima organizacional saudável e no fortalecimento da credibilidade por parte da comunidade interna e externa;
- ✓ **Ética**: a responsabilidade pelo cumprimento deste princípio está dividida entre acadêmicos, docentes, funcionários, administradores e comunidade, que, participando crítica e enfaticamente do processo formativo, comprometido com a promoção da cidadania, prima pelo rompimento do individualismo e privilégios em todos os níveis, de modo a estimular a ética e os ideais de solidariedade humana;
- ✓ **Responsabilidade social:** a responsabilidade social do IESMA como instituição de ensino superior emerge de sua própria razão de existir como instituição que promove educação, e que busca a cada dia prestar serviços com qualidade, promovendo uma formação sintonizada com os valores que

contribuem para o enfrentamento das desigualdades sociais em geral e, sobretudo das desigualdades locais e regionais.

Aliada aos dados princípios, a política de ensino do IESMA centra-se portanto, nos fundamentos didático-pedagógicos de contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade.

- ✓ **Contextualização**

Deve ocorrer aproveitando sempre as relações entre conteúdos e contexto sociopolítico, econômico, cultural, para dar significado ao processo de aprendizagem, sobretudo por metodologias que integrem a vivência (saberes prévios) e a prática profissional ao longo do curso, contribuindo significativamente para o aprender a conhecer, fazer, conviver e ser, considerando a educação como prática social, o impacto das tecnologias da informação e comunicação em nossa sociedade, o universo acadêmico e seu compromisso com a educação, e o papel de mediação do professor em meio a necessária contextualização do ensino.

Nesse contexto, considerando o conhecimento como uma atividade humana construído ao longo de sua vida, é que o desenvolvimento curricular dos cursos ofertados pelo IESMA deverá prezar pelo ensino contextualizado, visto que do ponto de vista metodológico, o foco das atividades acadêmicas incide sobre a aprendizagem, orientada para a aquisição de valores e competências, ao invés da memorização de conteúdos. A formação das competências cognitivas deverá repousar sobre a investigação e a elaboração pessoal, entendidas como princípios educativos.

- ✓ **Flexibilidade**

Traduz a necessidade de atender as particularidades locais, pessoais e grupais, permitindo de certa forma que cada um agregue ao currículo do curso escolhido, elementos peculiares, como os derivados das disciplinas optativas e das atividades complementares. Assim, a organização curricular deverá enfocar as competências profissionais gerais, acrescidas das competências profissionais específicas, para cada perfil de egresso pretendido, em função das demandas individuais, sociais, de mercado, das peculiaridades locais e regionais, da vocação e da capacidade institucional da IES.

- ✓ **Interdisciplinaridade**

Se traduz em uma concepção epistemológica do saber, consolidada em uma estreita relação disciplinar e no tratamento integrado de diferentes campos de saber, no intuito de coletar uma dada diversidade de olhares à um mesmo problema, de apresentar soluções integradoras da relação teórico-prática, rompendo com a comum fragmentação do processo de construção do conhecimento.

No currículo organizado por disciplinas, estas devem ser compostas de modo a romper com a segmentação e o fracionamento, uma vez que o indivíduo atua integradamente no desempenho profissional. Conhecimentos inter-relacionam-se, contrastam-se, complementam-se, ampliam-se, influem uns nos outros. Disciplinas são meros recortes organizados de forma didática e que apresentam aspectos comuns em termos de bases científicas, tecnológicas e instrumentais. A interdisciplinaridade deve ir além da mera justaposição de disciplinas, abrindo-se à possibilidade de relacionar as disciplinas em atividades ou projetos de estudos, pesquisa, entre outros.

3.2. Diretrizes

Em resumo, as diretrizes pedagógicas para o ensino do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão são:

- ✓ Promoção de um ensino crítico-reflexivo, integrado à iniciação científica e extensão;
- ✓ Oferta de meios para o desenvolvimento da autonomia do aluno no processo de construção de conhecimentos, e que o capacite para a diagnose e resolução de problemas perante suas realidades de vida pessoal e profissional, estimulando-o conjuntamente à uma formação continuada;
- ✓ Visão do processo de ensino-aprendizagem como atividade integrada à investigação e elaboração pessoal, em substituição do ensino que se limita a transmissão de conteúdo;
- ✓ Contínua formulação e reformulação de situações de aprendizagem sob os fundamentos didático-pedagógicos de contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade;

- ✓ Promoção de um ensino que assegure contínua construção de conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio de práticas reconhecidamente exitosas e inovadoras, contribuindo para aprendizagem significativa dos alunos;
- ✓ Proximidade ao universo de saberes e culturas dos alunos, como base para o desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem interativo e participativo.
- ✓ Zelo pela formação política, social e econômica de cidadãos capazes de interagir na sociedade com responsabilidade, compromisso e valorização de princípios éticos e morais, frente a realidade social;
- ✓ Valorização da avaliação como significativo instrumento na revisão de práticas e metodologias de ensino, devendo ser parte integrante da aprendizagem, basear-se na expectativa qualitativa e realizar-se de forma aberta, transparente e abrangente;
- ✓ Constante atualização dos projetos pedagógicos de cada curso ofertado, com base em suas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, conselhos de área e demais normativas legais, bem como realidade da área perante a região em que a IES está inserida;
- ✓ Favorecimento de condições de acesso e permanência de alunos oriundos dos diferentes grupos sociais, incluindo pessoas portadoras de deficiências, sujeitos de diferentes experiências culturais e educacionais.
- ✓ Incentivo e difusão da produção técnica, científica e didática do corpo docente, além de estímulo a qualificação permanente em grau de titulação acadêmica e competências didático-pedagógicas;

3.3. Objetivos

Estabelecida em conformidade com a finalidade do Ensino Superior, expressa no Capítulo IV, Art. 43° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n°9.394 de 20 de dezembro de 1996, os objetivo da Política de Ensino do IESMA, são:

- ✓ Promover um ensino crítico e reflexivo que assegure uma aprendizagem significativa aos alunos;

- ✓ Formar cidadãos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento regional, e colaborar na sua formação contínua;
- ✓ Incentivar a *iniciação científica*, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- ✓ Incentivar a *extensão*, estando aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- ✓ Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através das práticas de ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- ✓ Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- ✓ Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

3.4 Cursos

Em consonância com o Art. 44° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n°9.394 de 20 de dezembro de 1996, fica compreensível que a educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

- ✓ **Cursos de Graduação:** são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo. Os cursos de graduação conferem diploma aos concluintes e podem ser:
    - I. Bacharelados (diploma);
    - II. Licenciaturas (diploma);
    - III. Tecnólogos (diploma);
- ✓ **Cursos Sequenciais:** são organizados por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos

pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Podem ser de:

I. Formação específica (diploma);
II. Complementar (certificação);

- ✓ **Cursos de Extensão**: abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em pelas instituições de ensino. Conferem certificado aos concluintes;
- ✓ **Cursos de Pós-Graduação:** os programas de mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu) e cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino. São modalidades de pós-graduação:

I. Lato Sensu (certificado);
II. Stricto Sensu (diploma).

3.5.1 Cursos de Graduação

- ✓ **Estrutura dos Cursos**

O currículo pleno de cada curso de Graduação, elaborado em observância às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público e de acordo com as particularidades dos tipos de graduação ofertadas, seja em grau de bacharelado, licenciatura e/ou tecnólogo, é integrado por disciplinas e práticas, em regime seriado semestral, cargas horárias, duração total e prazos de integralização. A integralização do currículo pleno do curso, tal como formalizado, habilita à obtenção do diploma.

Ao delinear seu estudo acerca do *Currículo e Desenvolvimento Humano* sob conhecimentos das áreas de Psicologia, Neurociências, Antropologia e Linguística, no documento *Indagações sobre o Currículo*, a autora Elvira Souza Lima (2007, p. 48) nos traz o conceito de *interdisciplinaridade interna* do currículo, afirmado que:

> A interdisciplinaridade interna acontece pela interseção de elementos que apoiam a formação de conceitos e/ou levam a ela, visto que estes podem ser de várias ordens. [...] A atividade dada pelo professor pode articular as áreas de conhecimento entre si, mobilizando as funções mentais (como percepção, memória, atenção e imaginação) ou integrando conceitos que a atividade promove, como conceito de espaço, de tempo, de número entre outros. Este é um ponto central para uma concepção de currículo que promova o desenvolvimento humano: o currículo deve atender a esta interdisciplinaridade interna, na qual a cultura e as artes se "conectam" ao conhecimento formal no nível de desenvolvimento de categorias de pensamento e formação de

> conceitos. Isto não significa que trabalhar com a cultura e as artes deva "substituir" o trabalho sistemático com cada disciplina.

Neste caso, entende-se por disciplinas um conjunto de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudo e atividades que se desenvolvem em determinado número de horas-aula, oferecidas em semestres letivos ou em período especial. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor, apreciado pelo Núcleo Docente Estruturante. A duração da hora-aula, tanto diurna como noturna, será de 60 minutos, sendo de preleções de aulas expositivas e trabalho discente efetivo. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

Entende-se ainda, perante a partilha da autora Elvira acerca do desenvolvimento humano, o currículo para além do conjunto de disciplinas centradas em área básicas e específicas de cada curso ofertado, mas como um conjunto das atividades vivenciadas pelos alunos que sob características obrigatórias ou não, se constituem também pelo saberes e experiências oriunda de dentro ou fora da sala de aula e até do espaço físico da IES, e que dentro da perspectiva de ensino, o processo de atualização curricular, se faz à medida que haja necessidades por parte do aluno - como em casos de atendimento à necessidades especiais como previamente citado-, por parte da própria área do curso ofertado, com base em suas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, conselhos de área e demais normativas legais, bem como por parte das necessidades e realidades socioeducacionais presentes na região em que a IES está inserida.

Os currículos plenos de cada curso de Graduação, os programas das disciplinas e demais componentes curriculares, duração, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação são estabelecidos de acordo com a legislação em vigor e serão amplamente divulgados entre a comunidade acadêmica, devendo integrar a lista de cursos do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, a ser editado no início do período letivo.

Para além das disciplinas obrigatórias e optativas portanto, compõe também o currículo dos cursos de graduação, as atividades complementares, os estágios supervisionados, o trabalho de conclusão de curso e as atividades de iniciação científica e extensão.

- ✓ **Atividades Complementares**

Sob regulamento próprio, as Atividades Complementares, versam a integralização de horas em vivências e experiências acadêmicas que contribuam para a formação do discente. Entendendo que estas possuem o propósito de promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes do aluno, ampliando os acessos acadêmicos às informações e experiências fundamentais à vivência acadêmica e cidadã, o Regulamento Geral de Atividades Complementares do IESMA/Unisulma, estabelece definições, critérios de validação e pontuação, competências das atividades complementares, bem como apresentação sistêmica dessas atividades considerando carga horária, diversidade e formas de aproveitamento, além de sua respectiva aderência aos princípios de formação geral e especifica conforme estabelecido também via Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados pela IES.

Em seu Art. 12°, o Parecer CNE/CES nº 334/2019, que aprovado em 8 de maio de 2019 instituiu orientações às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, trata dentre outras coisas do processo de organização das atividades do curso, considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais devem estabelecer que as atividades complementares estejam relacionadas à inovação, às novas tecnologias de informação, ao ensino-aprendizado e à ampliação de atividades interdisciplinares, a critério do Projeto Pedagógico dos Cursos, o que reforça a necessidade de considerar o espaço pra tais atividades de grande valor, à medida que contribui para a formação integral do sujeito.

- ✓ **Estágio Supervisionado**

Já o Estágio Supervisionado é definido pelo IESMA a partir do conjunto de atividades que sob a forma de Estágio serão desenvolvidas pelos alunos, com supervisão, acompanhamento e avaliação de professores designados pelo Coordenador de Curso, com o objetivo de propiciar a experiência de práticas profissionais e condições reais de trabalho e sem vínculo empregatício aos nossos alunos. Os estágios serão: *Curriculares*, quando integrantes das diretrizes curriculares dos cursos, como disciplinas regulares e obrigatórias, podendo ser desenvolvidos sob a forma de prática pré-profissional, integralizando sua carga horária a duração dos cursos; e *Curriculares não obrigatórios*, no que tange a realização de atividades práticas fora do currículo do curso, também capazes de contribuir para o enriquecimento da formação do aluno.

- ✓ **Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de artigo científico é exigido como requisito parcial obrigatório para obtenção do grau com regulamentação própria, de modo que fica integrado no currículo também, o espaço para os conhecimentos científicos e orientadores para a construção das pesquisas.

- ✓ **Iniciação Científica**

Como bem mencionado no início desta política, estão integradas ao ensino, as práticas de iniciação à pesquisa e extensão. O IESMA incentiva a iniciação à pesquisa por todos os meios ao seu alcance, principalmente por meio:

I. Da formação de grupos de estudos e iniciação científica;
II. Do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensamento crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
III. Da manutenção de serviços indispensáveis de apoio, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;
IV. Da formação de pessoal em cursos de Pós-Graduação;
V. Da concessão de bolsas de estudos docente ou de auxílios para a execução de determinados projetos, em consonância com a mantenedora;
VI. Da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros;
VII. Da elaboração da revista científica;
VIII. Da publicação em livros e/ou revistas com Qualis.

- ✓ **Extensão**

Quanto às atividades de extensão, entendidas como intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas e vinculadas à formação do estudante, através dos programas institucionais, dos projetos curricularizados e da prestação de serviços nos núcleos de práticas e nas clínicas-escola, conforme previsão, o IESMA incentiva e organiza:

I. Eventos culturais, técnicos e científicos;
II. Cursos e oficinas;
III. Programas e projetos de atendimento à comunidade;
IV. Prestação de serviços por meio de assessorias e consultorias.

- ✓ **Apoio ao Discente**

A política da IES para a graduação respeita os princípios, objetivos e diretrizes acima relacionados, e entende ainda a necessidade de atender as necessidades educacionais dos nossos alunos a partir de um atendimento educacional especializado, da flexibilidade curricular, nivelamento, monitoria, e oferta de bolsas.

I. Atendimento Educacional Especializado

O IESMA entende sua responsabilidade em ofertar um atendimento educacional especializado que de fato atenda os alunos com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação, como um apoio à sala de aula perante a oferta de meios que assegurem a efetiva aprendizagem destes alunos.

Assim, dentro da IES, a respectiva política se consolida para além de uma acessibilidade arquitetônica e instrumental, em uma acessibilidade metodológica e atitudinal que prevê a redução de barreiras quanto às metodologias e técnicas de estudo, de forma a também favorecer a integração dos alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou com deficiência.

A mesma se consolida através da adaptação curricular quando necessário, da oferta da disciplina de Libras -Linguagem Brasileira de Sinais sob caráter optativo, do atendimento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP com vista ao acolhimento, atendimento e encaminhamento das necessidades educativas especiais relacionadas aos processos de aprendizagem, além da necessária formação continuada para o corpo docente, no intuito, de subsidiar as intervenções pedagógicas e metodológicas.

Aqui se compreende que a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional acaba por determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas, visto que estes, também passam por formações e capacitações didático-pedagógicas com vistas a fortalecer essa competência e habilidade, adaptando os conteúdos programáticos, a flexibilidade do tempo, diversificação metodológica e avaliativa às necessidades dos alunos, conforme orientação do NAP.

II. Flexibilidade Curricular

Dentro da perspectiva de ensino até aqui construída, o IESMA entende ainda o currículo, para além do conjunto de disciplinas centradas em área básicas e específicas de cada curso ofertado, mas como um conjunto das atividades vivenciadas pelos alunos que sob características obrigatórias ou não, se constituem também pelo saberes e experiências oriunda de dentro ou fora da sala de aula e até do espaço físico da IES, e que dentro da perspectiva de ensino, o processo de atualização curricular, se faz à medida que haja necessidades por parte do aluno - como em casos de atendimento à necessidades especiais como previamente citado-, por parte da própria área do curso ofertado, com base em suas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, conselhos de área e demais normativas legais, bem como por parte das necessidades e realidades socioeducacionais presentes na região em que a IES está inserida.

III. Nivelamento

Ao refletirmos sobre o impacto da realidade socioeducacional da região em que a IES está localizada, em sua política de ensino mais incisivamente, cabe também a análise de outra medida institucional para a política de ensino nas graduações, a de nivelamento.

Considerando a defasagem de conhecimentos e competências básicas durante o ensino regular, é uma realidade não só regional, mas também à nível nacional, que impacta diretamente no desempenho dos alunos ingressantes nos cursos de graduação, comprometendo não só o seu nível de aprendizagem mas também sua permanência nesta etapa de ensino, fundamentada inclusive sob os dados divulgados pela avaliação externa da educação básica.

Para tanto, por meio do inciso VII, art. 21° do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Ministério da Educação – MEC estabelece que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI das faculdades e universidades brasileiras, públicas ou privadas, deve conter políticas de atendimento e apoio ao discentes, que envolve dentre outras coisas, programas de apoio pedagógico e financeiro, estímulos à permanência através de programas de nivelamento e atendimento psicopedagógico, organizações estudantis e acompanhamento dos egressos.

Desta forma, preocupado com o acolhimento e a permanência de seu ingressante, o IESMA realiza um projeto de Integração Acadêmica, bem como oportuniza aos discentes atendimentos pedagógicos que minimizem as lacunas de conteúdos prévios, através de

atividades de nivelamento que favoreçam a apropriação de saberes fundamentais para o adequado desempenho ao longo do curso e da profissão, consolidados nas áreas de: Língua Portuguesa (princípios básicos da norma culta, habilidades escritas e orais e produção de textos corretos, coesivos e coerentes, entre os temas de Aspectos Gramaticais, Morfossintaxe e Produção de textos); Matemática (questões básicas sobre as quatro operações, frações, gráficos, tabelas, dados estatísticos e os conteúdos que necessitem de um aprofundamento maior para aquisição de conhecimentos); Biologia (Citologia, Biologia Celular e Molecular); Química (Química Geral, Química Inorgânica e Orgânica); Inclusão Tecnológica (curso de informática básica gratuito e acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's, com promoção de inclusão tecnológica).

IV. Monitoria

A Monitoria é um programa de incentivo ao apoio discente, que visa a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e o desenvolvimento na formação discente e consiste em envolver os acadêmicos às atividades didáticas pedagógicas. O programa de Monitoria é a execução de um projeto elaborado pelo Coordenador do Curso, contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo *Aluno-Monitor* com estudantes de uma determinada disciplina, visando esclarecimentos quanto ao conteúdo e a superação da dificuldade de aprendizado.

Assim, objetiva-se através do presente programa, contribuir para a melhoria do ensino de graduação, por intermédio do fortalecimento do ensino teórico e prático, além de: motivar no corpo discente a vocação profissional e o interesse pela prática pedagógica no compartilhamento de experiências e do conhecimento teórico às disciplinas de elevado índice de dificuldade por parte dos acadêmicos, propor formas de acompanhamento a alunos que apresentam dificuldades, propiciar condições institucionais para o atendimento à melhoria no processo de ensino-aprendizagem e na construção do saber, qualificar melhores discentes com preparação profissional, e possibilitar a cooperação entre o corpo discente, docente e técnico administrativo.

V. Bolsas

Como um meio de apoio não só ao acesso mas também à permanência do discente, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP, de natureza multi e interdisciplinar

voltada para o atendimento do corpo discente, docente e administrativo do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, atuando diretamente nos processos de ensino e aprendizagem, na promoção do atendimento biopsicossocial, bem como na superação das dificuldades relacionadas ao relacionamento interpessoal, distúrbios comportamentais e emocionais que afetam o desempenho, institui um programa de bolsas como apoio financeiro ao discente, expressas na própria política de atendimento ao discente.

3.5.2 Cursos de Pós-Graduação

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA/UNISULMA) reconhecendo o importante papel social que a *Educação Continuada* realiza na promoção do desenvolvimento pessoal e coletivo e sendo este um componente importante na missão Institucional, desenvolve uma política de pós-graduação em nível *Lato Sensu,* que resulte em um ensino de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela legislação vigente e órgãos federais responsáveis.

Esta política de pós-graduação está fundamentada em ações que possibilitem alcançar metas de qualidade na produção científica, na capacitação de corpo docente e na qualificação dos cursos, em áreas definidas como estratégicas para o desenvolvimento regional, pautadas também nos cursos de graduação, já ofertados pelo IESMA/UNISULMA.

O propósito da política de pós-graduação tem como princípios básicos elementos que direcionam suas ações pautados no diagnóstico elaborado após pesquisa com a comunidade da região tocantina abrangida pela IES e que estejam em dentro dos segmentos dos cursos oferecidos pela mesma. O diagnóstico foi fundamental para o planejamento das pós-graduações que serão ofertadas contemplando as áreas de saúde e humanas.

- ✓ **Princípios norteadores da pós-graduação:**

I. Comprometimento com a realidade regional;
II. Promoção de condições de democratização do acesso e permanência do estudante do curso;
III. Qualidade social nas atividades de ensino e investigação científica;
IV. Ensino para formação e o aperfeiçoamento de profissionais e técnicos;

V. Busca de atualização contínua nas áreas do conhecimento;
VI. Desenvolvimento da capacidade de análise e de crítica, do espírito científico e do pensamento reflexivo por parte dos sujeitos institucionais;
VII. Divulgação de conhecimentos culturais e científico-tecnológicos por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
VIII. Ensino contextualizado que promova a formação do profissional como um ser em sua integralidade, através da construção de conhecimento sob uma perspectiva globalizante, e despreendida dos limites disciplinares;

- ✓ **Os objetivos básicos desta política são:**

I. Contribuir e participar no desenvolvimento local e regional na formação de recursos humanos qualificados;
II. Proporcionar ensino de pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pelos órgãos federais responsáveis;
III. Definir áreas prioritárias;
IV. Consolidar o Programa de Pós-Graduação integrado à Graduação do IESMA/UNISULMA;
V. Formar grupos de estudo vinculando-os ao Núcleo de Extensão e Pesquisa da IES;
VI. Implantar a avaliação da qualidade dos cursos de pós-graduação *latu sensu* com a participação dos Colegiados, Docentes, Estudantes e Egressos.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem, parte integrante do processo ensino e aprendizagem, é feita por disciplina e incide sobre a frequência e o aproveitamento de estudos do aluno.

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, e permitida apenas aos matriculados, vedado o abono de faltas. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

O aproveitamento acadêmico é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios acadêmicos e outros, e caso necessário no exame final. Compete ao professor da disciplina elaborar os instrumentos a serem utilizados para verificação de aproveitamento, utilizando-se de projetos, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, relatórios, produtos e outros, bem como lhes julgar os resultados, mediante nota representativa de cada avaliação bimestral.

Dentre os trabalhos acadêmicos de aplicação por disciplina, há pelo menos uma avaliação devidamente comprovada em cada bimestre letivo, visando à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau numérico de zero a dez, admitindo-se a fração de cinco décimos e o arredondamento. É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver a frequência mínima exigida e média semestral igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno que não alcançar a média mínima exigida para aprovação por média, tem direito a realizar a prova de exame final, que englobará o conteúdo programático de toda a disciplina.

Para ter direito à realização da prova de exame final, o aluno deve ter a frequência mínima exigida e média semestral superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete). Estará reprovado o aluno que, mesmo obtendo frequência igual ou superior a 65% (setenta e cinco por cento), obtiver média semestral ou anual compreendida entre 0,0 (zero) e 3,9 (três vírgula nove). Será considerado aprovado o aluno cuja média aritmética, obtida entre a avaliação final e a média das duas avaliações regulares, for igual ou superior a 6,0 (seis).

O peso da avaliação de aprendizagem segundo Regimento Interno e Regulamento Avaliativo se dará a partir do cálculo que segue:

$$N_{B1} = AV_1 + AV_2$$

$$N_{B2} = AV_{1E} + AV_{1Q} + AV_{2s}$$

$$M_S = \frac{N_{B1} + N_{B2}}{2}$$

Sigla	Descrição	Peso
AV_1	Avaliação qualitativa processual, conforme exigência dos professores	4,00
AV_2	Avaliação quantitativa elaborada pelo professor	6,00
AV_{1E}	Participação nos projetos de curricularização da extensão	2,00
AV_{1Q}	Avaliação qualitativa processual, conforme exigência dos professores	2,00
AV_{2S}	Avaliação quantitativa no formato de simulado	6,00
N_{B1}	Nota 1º bimestre	--
N_{B2}	Nota 2º bimestre	--
M_S	Média Semestral	--

O aluno reprovado por não ter alcançado frequência ou a nota mínima exigida para aprovação deverá repetir a disciplina, sendo aplicadas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas nos artigos anteriores. É promovido ao período letivo seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência em até três disciplinas.

O aluno, promovido para o período seguinte com disciplinas em regime de dependência, poderá matricular-se nas disciplinas de que depende, desde que observada a compatibilidade de horário. Podem ser ministradas aulas em regime de dependência de cada disciplina, em horário ou período especial, a critério de cada Coordenação de Curso.

Pode ser concedida revisão de nota atribuída em instrumento de avaliação bimestral ou nas provas de exame final, desde que requerida no prazo de três dias úteis, contados da data de sua divulgação, mediante pagamento de taxa, conforme as regras da Instituição.

Cabe ao Coordenador do Curso designar Comissão Revisora formada por três professores, preferencialmente de disciplinas afins, para a avaliação dos pedidos de revisão de prova. O Coordenador do Curso indeferirá liminarmente o pedido de revisão de prova que não estiver devidamente fundamentado.

A Comissão Revisora não poderá ser integrada pelo professor recorrido, que terá, todavia, direito de se manifestar por escrito justificando o grau concedido ao recorrente. A Comissão Revisora não está autorizada, em hipótese alguma, a reduzir o grau do aluno recorrente, podendo apenas, de forma fundamentada, manter ou aumentar a nota. À Comissão Revisora é terminantemente vedado formular juízo sobre o critério de avaliação utilizado na correção, que se encontra na exclusiva esfera de autonomia do professor recorrido.

É dever do professor apresentar, com a devida antecedência, os critérios de avaliação que utilizará na correção dos instrumentos de avaliação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fim da presente política, nota-se que a união dos princípios, objetivos e diretrizes inicialmente elencados, em conjunto à organização didático-pedagógica dos cursos ofertados pelo IESMA, assegura a formação integral de um sujeito crítico, reflexivo e socialmente responsável.

O IESMA/UNISULMA se preocupa pois em ofertar um ensino de qualidade que desde a formação inicial à continuada, independente da modalidade do curso em oferta, contribua na constituição de um profissional apto a compreender, agir, integrar, interferir e se constituir como sujeito ativo, através da necessária construção de um currículo contextualizado, flexível e interdisciplinar quem em respeito aos princípios de excelência acadêmica, liberdade de cátedra, pluralidade de ideias, transparência, ética e responsabilidade social, bem como às políticas de apoio ao discente, integre ao programa de disciplinas, vivências e práticas que oportunizem um efetivo processo de construção de conhecimentos, diante das particularidades e realidades de cada discente, tido aqui como centro da dinâmica de ensino-aprendizagem.

Desta forma, o IESMA entende que cumpre com o seu papel e a sua responsabilidade social, na oferta de uma educação de qualidade que promova também, o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional, em consonância a compreensão da educação como grande responsável pela garantia de um futuro melhor para todos.

REFÊRENCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 334, de 08 de maio de 2019**. Institui a Orientação às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores. Brasília, DF: Ministério da Educação/ Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.348, de 18 de outubro de 2004**. Credencia o Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 201, p. 18, 19 e outubro de 2004.

DELORS, J. **Educação**: um tesouro a descobrir. 2ed. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2003, p. 90.

LIMA, Elvira Souza. **Indagações sobre currículo**: currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 56 p.